



Município de Trizidela do Vale

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 195 ANO IV DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL TRIZIDELA DO VALE QUINTA-FEIRA 19 DE OUTUBRO DE 2017 PAG 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO

LEI N° 308 /2017

PORTARIA N° 522/2017

DECRETO N° 26/2017

Lei Municipal N° 308/2017- GP, de 19 de outubro de 2017.

Altera o Artigo n° 12 da Lei Municipal de n° 297/2017, que “dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em conformidade com a Legislação Federal e Municipal e adota outras providências”.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1° - Fica Alterado o art. 12 da Lei Municipal n° 297 de 12.04.2017, de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trizidela do Vale, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. “O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – IPMT será administrado por sua Superintendência, composta de 07 (sete) membros:

I – Superintendente;

II – Um Assessor Jurídico;

III – Um Contador;

IV – Um Diretor de Recursos Humanos;

V – Um Controlador;

VI – Dois Auxiliares de Serviços”.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 522/2017, 19 de outubro de 2017.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA UNIDADE DE ENSINO MONSENHOR GERSON.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições que lhes confere o Art. 78, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município,

CONCEDE, ao Servidor **RAIMUNDO ALVES DE SOUZA**, lotado na Unidade de Ensino Monsenhor Gerson, LICENÇA PRÊMIO, durante o prazo de 90 (noventa) dias, com início em 20 de Outubro de 2017, e término em 20 de janeiro de 2018, conforme determinações do Art. 114 e seguintes da Lei n.º 008/97, de 10 de fevereiro de 1997, (Estatuto dos Servidores do Município de Trizidela do Vale).

Dê – se ciência. Cumpra – se

Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, 19 de outubro de 2017.

Francisco Rodrigues Moraes Filho

Sec. Municipal de Administração

Portaria nº 16/2017

DECRETO N° 26/2017,19 DE OUTUBRO DE 2017

REGULAMENTA A LEI 309/2017 QUE PREVÊ A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DECORRENTE DE CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES, Prefeito Municipal de Trizidela do Vale (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado, nos termos da Lei 309/2017 as premiações as competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte em comemoração ao aniversário da cidade no ano de 2017, na seguinte forma:

I – Taça Cidade de Futebol, com premiação com premiação total no valor pecuniário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

II – Maratona Esportiva com premiação no valor pecuniário de R\$ 1.000,00 (mil reais);

III – Campeonato Trizidense de Futsal Feminino, com premiação total valor pecuniário de R\$ 1.000,00 (mil reais);

IV – Circuito Trizidense de Motocross, com premiação total no valor pecuniário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

V – Circuito de Mountain Bike, com premiação total no valor pecuniário de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Art. 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município

SITE

www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal

